



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE02/2023-1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO Nº 120221312005/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2023 o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**, com sede na administrativa no endereço Praça Leopoldo nº 91, Centro, CEP57510-00, inscrito no CNPJ sob o nº 12.259.040/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Valmiro Gomes da Costa, CPF nº 078.998.404-06 e RG nº 213292 SSP AL, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº **02/2021**, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2023**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **J C L DE MATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.329.367/0001-81**, com sede na **Avenida Dois de DEZEMBRO, Nº 1404, Centro, CEP 57.442-000**, no Município de **Olho d'Água das Flores - AL**, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Lins de Matos**, portador da Cédula de Identidade nº **5714761 SSP/GO** e CPF nº **069.349.524-30**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios (lotes 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 36, 37, 38, 43, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 68)**, visando atender às necessidades do município de **Poço das Trincheiras/AL**, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **622.088,00** (seiscentos e vinte e dois mil e oitenta e oito reais), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal – Alimento obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente contendo validade e procedência. Embalagem de 1 kg. (COTA PRINCIPAL – LC 123/2006)	R\$ 42.600,00
2	Açúcar cristal – Alimento obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente contendo validade e procedência. Embalagem de 1 kg. (COTA RESERVADA DO LOTE 01 PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 14.100,00
3	Alho - sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Embalagem 200g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 836,00
6	Farinha de Milho – produto obtido do grão de milho de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem própria contendo procedência e validade. Embalagem com 1 kg (COTA RESERVADA DO LOTE 05 PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 8.800,00
7	Arroz Branco - isento de sujidades e materiais estranhos (carunchos/gorgulhos). O produto não deve apresentar mofo. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, estar intacta, contendo validade e procedência. Apresentação Embalagem 1 Kg. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 32.300,00
8	Arroz Parboilizado tipo 1 – longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, isento de sujidades e materiais estranhos (carunchos/gorgulhos). A Embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxico. Apresentação Embalagem de 1kg (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 25.060,00
9	Colorífico sem sal (colorau) – produto em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com	R\$ 672,00



	aspecto, cor, cheiros e sabor próprio, isento de material estranho a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. Embalagem com 100 g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	
10	Extrato de Tomate - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos de tomateiro, composto por tomate, açúcar, sal e outras substâncias permitidas na legislação. O produto será designado por extrato de tomate ou massa de tomate ou concentrado de tomate ou polpa de tomate. Acondicionado em embalagem resistente contendo validade e procedência, Embalagem com 340 g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 8.150,00
11	Ervilha - produto preparado, previamente debulhado, envazada, précozido, imerso em líquidos de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado. A embalagem deverá ser hermeticamente fechada, contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem de 200g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 928,00
12	Milho verde – produto preparado com milho, previamente debulhado, envazada, pré-cozido, imerso em líquidos de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado. A embalagem deverá ser hermeticamente fechada, contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade. Embalagem de 200g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 2.624,00
13	Massa alimentícia, tipo Espaguete - tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabor próprio. Isento de corantes artificiais, sujidades (carunchos/gorgulhos), parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade. Embalagem com 500 g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 33.180,00
14	Sal - refinado, iodado e acondicionado em embalagem plástica, resistente e apropriada, contendo procedência e validade. Embalagem com 01 kg. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 512,00
15	Polpa de frutas – natural, integral, congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos. Devidamente identificado, rotulado e inspecionado pelo S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal), ou S.I.E (Serviço de Inspeção Estadual) ou S.I.F (Serviço de Inspeção	R\$ 24.740,00





	Federal). Embalagem com 01 kg (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	
17	Milho para Pipoca - Alimento beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco de polietileno transparente, Embalagem com 500g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 2.530,00
36	Suco concentrado, sabor goiaba - Produto obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem com 500 mL. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 23.200,00
37	Suco concentrado, sabor acerola - Produto obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem com 500 mL. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 24.100,00
38	Vinagre - Vinagre tinto, embalagens íntegras, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Embalagem com 750 mL. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 1.152,00
43	Almôndegas - Almôndegas ao molho de tomate comestível com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio. Embalada em lata recravada e esterilizada. Não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto. Embalagem com 420 g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 40.535,00
46	Filé de Frango – Filé de frango sem pele, sem osso e vísceras. Provenientes de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene. Não deve apresentar excesso de pele. Congelados a -18 C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade. Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. Embalagem com 1 Kg (COTA PRINCIPAL – LC 123/2006)	R\$ 71.631,00
48	Frango (Coxa e Sobrecoxa) - Carne de frango inteiro sem vísceras. Provenientes de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene, tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a -18 C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade.	R\$ 39.032,00





	Inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. Embalagem com 01 Kg (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	
49	Sardinha em óleo comestível- Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. A sardinha deverá ter por líquido de cobertura óleo comestível puro e apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sódio. Em caso de produtos com embalagem em latas, não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto. Embalagem com 125 g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 27.920,00
50	Presunto – presunto cozido sem capa de gordura, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade. Inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. Embalagem de 01 Kg (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 7.188,00
53	Achocolatado - mistura líquida, composta de cacau, açúcar, isento de sujidades, em embalagem própria, fechada a vácuo, contendo procedência e validade. Embalagem de 1 L. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 16.680,00
54	Achocolatado em pó - enriquecido com vitaminas. isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade. Embalagem com 400 g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 4.070,00
55	Creme de Leite - Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Embalagem com 200g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 4.980,00
56	logurte – Bebida Láctea, com polpa de frutas, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atendendo todas as especificações técnicas da Anvisa e Inmetro. O produto deverá ser entregue resfriado. Embalagem com 01 LT (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 6.540,00
57	Leite Integral em pó - É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido; ao qual foi submetido a processos tecnológicos adequados, tipo instantâneo. Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, contendo procedência e	R\$ 26.350,00





	validade. Embalagem com 200 g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	
58	Leite Desnatado - É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido; ao qual foi submetido a processos tecnológicos adequados, tipo desnatado. Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, contendo procedência e validade. Embalagem com 200 g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 2.308,00
61	Milho para Mungunzá – Milho para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno transparente, contendo procedência e validade. Embalagem com 500 g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 2.840,00
62	Biscoito salgado tipo cream cracker (Picotado) Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Características gerais: o biscoito deverá ser fabricada a partir de matérias primas sã e limpa, isenta de matérias terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega a Embalagem: Acondicionados em embalagem primária, pacotes impermeáveis lacrados e reembalados em caixa de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Pacote - 400g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 27.200,00
63	Biscoito doce tipo maisena Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Validade mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Embalagem: Acondicionados em embalagem primária, pacotes impermeáveis lacrados e reembalados em caixa de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Pacote - 400g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 27.700,00
64	Café Ingredientes: grão torrado e moído, Características Gerais: aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e	R\$ 53.300,00





	detrítos animais ou vegetais, Validade mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Embalagem: acondicionados à vácuo em embalagem de 250g. registros obrigatórios nos ministérios competentes e selo ABIC (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	
65	Margarina Ingredientes: com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, sem gorduras Trans. Validade mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Embalagem: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem: 250g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 5.340,00
66	Óleo de soja Características Gerais: tipo soja, refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor próprio, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Validade Mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Embalagem: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com 900 mL. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 7.360,00
68	Carne bovina moída Ingredientes: carne bovina moída de patinho. Características Gerais: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Embalagem: deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne, transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. 500gr (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	R\$ 5.630,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.





3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde

3.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.4. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

3.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

3.2.6. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte;

3.2.7. Secretaria Municipal de Transporte;

3.2.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

3.2.9. Secretaria Municipal de Finanças;

3.2.10. Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política;

3.2.11. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **02/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro





de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **02/2021**.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.





12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Jaine Martins dos Santos, Coordenadora de Almoarifado e Patrimônio, CPF 105.989.204-98**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de **Poço das Trincheiras/AL**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:





14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº **03/2021**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **02/2023** e a proposta da empresa.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. **02/2021**.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Municipais nº **02/2021** e nº **03/2021**, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Santana do Ipanema**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Representante do Município
José Valmir Gomes da Costa
Prefeito

Representante da Empresa

Gestor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**POÇO DAS
TRINCHEIRAS**
Vamos construir juntos!



ESTADO DE ALAGOAS

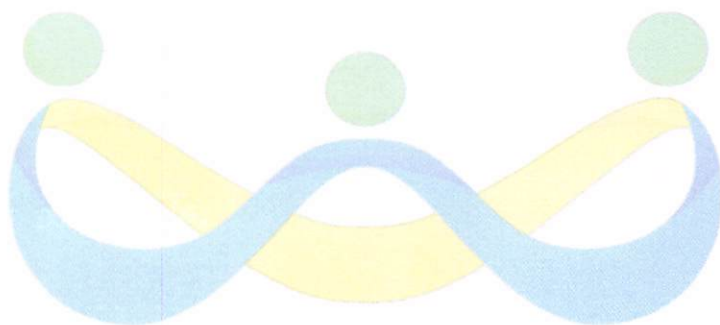
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE02/2023-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Poço das Trincheiras** e a empresa **J C L DE MATOS EIRELI**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **02/2023-SRP**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**POÇO DAS
TRINCHEIRAS**
Vamos construir juntos!

JK





J. C. L. DE MATOS EIRELI
CNPJ: 19.329.367/0001-81
AV DOIS DE DEZEMBRO, 1404, Centro, Olho d'Água das Flores / AL
CEP: 57.442-000

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº02/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura: 16 de fevereiro de 2023 - 14:00 (horário de Brasília)

PROPOSTA DE PREÇOS						
Itens	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar cristal – Alimento obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente contendo validade e procedência. Embalagem de 1 kg. (COTA PRINCIPAL – LC 123/2006)	Quilogramas	15000	CAETE	R\$ 2,84	R\$ 42.600,00
2	Açúcar cristal – Alimento obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente contendo validade e procedência. Embalagem de 1 kg. (COTA RESERVADA DO LOTE 01 PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Quilogramas	5000	CAETE	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
3	Alho - sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Embalagem 200g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Embalagem 200g	200	LIDER	R\$ 4,18	R\$ 836,00

6	Farinha de Milho – produto obtido do grão de milho de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem própria contendo procedência e validade. Embalagem com 1 kg (COTA RESERVADA DO LOTE 05 PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Quilogramas	5000	FLOCUSCUZ	R\$	1,76	R\$	8.800,00
7	Arroz Branco - isento de sujidades e materiais estranhos (carunchos/gorgulhos). O produto não deve apresentar mofo. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, estar intacta, contendo validade e procedência. Apresentação Embalagem 1 Kg. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Quilogramas	10000	IRMÃOS FARIAS	R\$	3,23	R\$	32.300,00
8	Arroz Parboilizado tipo 1 – longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, isento de sujidades e materiais estranhos (carunchos/gorgulhos). A Embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxico. Apresentação Embalagem de 1kg (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Quilogramas	7000	MINUTINHO	R\$	3,58	R\$	25.060,00
9	Colorífico sem sal (colorau) – produto em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprio, isento de material estranho a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. Embalagem com 100 g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Pacotes	1200	CORINGA	R\$	0,56	R\$	672,00
10	Extrato de Tomate - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos de tomateiro, composto por tomate, açúcar, sal e outras substâncias permitidas na legislação. O produto será designado por extrato de tomate ou massa de tomate ou concentrado de tomate ou polpa de tomate. Acondicionado em embalagem resistente contendo validade e procedência. Embalagem com 340 g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Unidades	5000	JULIETA	R\$	1,63	R\$	8.150,00
11	Ervilha - produto preparado, previamente debulhado, envazada, pré-cozido, imerso em líquidos de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado. A embalagem deverá ser hermeticamente fechada, contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem de 200g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Unidades	400	FUGINI	R\$	2,32	R\$	928,00
12	Milho verde – produto preparado com milho, previamente debulhado, envazada, pré-cozido, imerso em líquidos de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado. A embalagem deverá ser hermeticamente fechada, contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade. Embalagem de 200g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Unidades	800	FUGINI	R\$	3,28	R\$	2.624,00
13	Massa alimentícia, tipo Espaguete - tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabor próprio. Isento de corantes artificiais, sujidades (carunchos/gorgulhos), parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade. Embalagem com 500 g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Unidades	14000	PAJUCARA	R\$	2,37	R\$	33.180,00

JK

14	Sal - refinado, iodado e acondicionado em embalagem plástica, resistente e apropriada, contendo procedência e validade. Embalagem com 01 kg. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Quilogramas	800	MESTRE KUKA	R\$	0,64	R\$	512,00
15	Polpa de frutas - natural, integral, congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos. Devidamente identificado, rotulado e inspecionado pelo S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal), ou S.I.E (Serviço de Inspeção Estadual) ou S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem com 01 kg (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Quilogramas	2000	SHUPS	R\$	12,37	R\$	24.740,00
17	Milho para Pipoca - Alimento beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo unidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco de polietileno transparente. Embalagem com 500g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	1000	LIDER	R\$	2,53	R\$	2.530,00
36	Suco concentrado, sabor goiaba - Produto obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem com 500 mL. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	10000	PINDORAMA	R\$	2,32	R\$	23.200,00
37	Suco concentrado, sabor acerola - Produto obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem com 500 mL. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	10000	PINDORAMA	R\$	2,41	R\$	24.100,00
38	Vinagre - Vinagre tinto, embalagens integras, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Embalagem com 750 mL. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	800	IRMÃOS FARIAS	R\$	1,44	R\$	1.152,00
43	Almôndegas - Almôndegas ao molho de tomate comestível com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio. Embalada em lata recravada e esterilizada. Não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto. Embalagem com 420 g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	5500	ODERICH	R\$	7,37	R\$	40.535,00
46	Filé de Frango - Filé de frango sem pele, sem osso e vísceras. Provenientes de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene. Não deve apresentar excesso de pele. Congelados a -18 C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade. Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. Embalagem com 1 Kg (COTA PRINCIPAL - LC 123/2006)	Quilogramas	6300	RICO	R\$	11,37	R\$	71.631,00

48	Frango (Coxa e Sobrecoxa) - Carne de frango inteiro sem vísceras. Provenientes de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene, tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a -18 C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade. Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. Embalagem com 01 Kg (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Quilogramas	5600	ARACA	RS	6,97	RS	39.032,00
49	Sardinha em óleo comestível- Produto elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. A sardinha deverá ter por líquido de cobertura óleo comestível puro e apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sódio. Em caso de produtos com embalagem em latas, não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto. Embalagem com 125 g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	8000	PALMEIRA	RS	3,49	RS	27.920,00
50	Presunto - presunto cozido sem capa de gordura, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade. Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. Embalagem de 01 Kg (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Quilogramas	400	DALIA	RS	17,97	RS	7.188,00
53	Achocolatado - mistura líquida, composta de cacau, açúcar, isento de sujidades, em embalagem própria, fechada a vácuo, contendo procedência e validade. Embalagem de 1 L. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Litros	4000	BOA VIDA	RS	4,17	RS	16.680,00
54	Achocolatado em pó - enriquecido com vitaminas, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade. Embalagem com 400 g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	1000	APTI	RS	4,07	RS	4.070,00
55	Creme de Leite - Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Embalagem com 200g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	2000	ITALAC	RS	2,49	RS	4.980,00
56	Iogurte - Bebida Láctea, com polpa de frutas, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atendendo todas as especificações técnicas da Anvisa e Inmetro. O produto deverá ser entregue resfriado. Embalagem com 01 LT (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Litros	3000	DANGUTY	RS	2,18	RS	6.540,00
57	Leite Integral em pó - É o alimento obtido pela desidratação do leite líquido, ao qual foi submetido a processos tecnológicos adequados, tipo instantâneo. Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, contendo procedência e validade. Embalagem com 200 g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	5000	CAMILA	RS	5,27	RS	26.350,00

JK

58	Leite Desnatado - É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido; ao qual foi submetido a processos tecnológicos adequados, tipo desnatado. Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, contendo procedência e validade. Embalagem com 200 g. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	400	CAMILA	R\$	5,77	R\$	2.308,00
61	Milho para Mungunzá - Milho para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno transparente, contendo procedência e validade. Embalagem com 500 g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	2000	LIDER	R\$	1,42	R\$	2.840,00
62	Biscoito salgado tipo cream cracker (Picotado) Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Características gerais: o biscoito deverá ser fabricada a partir de matérias primas sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega a Embalagem: Acondicionados em embalagem primária, pacotes impermeáveis lacrados e reembalados em caixa de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Pacote - 400g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	10000	3 DE MAIO	R\$	2,72	R\$	27.200,00
63	Biscoito doce tipo maisena Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Validade mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Embalagem: Acondicionados em embalagem primária, pacotes impermeáveis lacrados e reembalados em caixa de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Pacote - 400g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	10000	3 DE MAIO	R\$	2,77	R\$	27.700,00
64	Café Ingredientes: grão torrado e moído. Características Gerais: aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais. Validade mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Embalagem: acondicionados à vácuo em embalagem de 250g. registros obrigatórios nos ministérios competentes e selo ABIC (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	10000	KIMIMO	R\$	5,33	R\$	53.300,00
65	Margarina Ingredientes: com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, sem gorduras Trans. Validade mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Embalagem: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem: 250g (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	2000	DELINE	R\$	2,67	R\$	5.340,00
66	Óleo de soja Características Gerais: tipo soja, refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor próprio, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Validade Mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Embalagem: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com 900 mL. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)	Unidades	1000	SINHA	R\$	7,36	R\$	7.360,00

JK

68	Carne bovina moída Ingredientes: carne bovina moída de patinho. Características Gerais: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Embalagem: deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne, transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. 500gr (EXCLUSIVO PARA ME e EPP – LC 123/2006)	Unidades	1000	FORTBOI	RS	5,63	RS	5.630,00
VALOR TOTAL					<i>seiscentos e vinte e dois mil e oitenta e oito reais</i>		RS	622.088,00

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

- 1 - Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 2 - O prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
- 3- Estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 4 - Acatará o pagamento conforme disposto neste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

DADOS BANCÁRIOS: DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 6193 C/C 9192-8

EMAIL: sertasatacarejo@hotmail.com

J. C. L. DE MATOS EIRELI
CNPJ: 19.329.367/0001-81

JOAO CARLOS
LINS DE
MATOS:06934952
430

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS LINS
DE MATOS:06934952430
Dados: 2023.05.17
12:35:03 -03'00'

NE